



## ATA DA 001ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018, às 10h30min, na sala de reuniões da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô, na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar, Centro, CEP 01304-902, São Paulo - SP, realizou-se a segunda reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô, CNPJ nº 62.070.362/001-06, com a presença de seus membros: o Sr. Clodoaldo Pelissioni, Secretário dos Transportes Metropolitanos, que coordenou a reunião, o Sr. Michael Sotelo Cerqueira, Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e o Sr. Marcos Antonio de Albuquerque, Assessor de Gabinete, que foi convidado a secretariar a reunião.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 29 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tem como atribuição, dentre outras, a supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselhos Fiscais nas sociedades de economia mista controladas pelo Estado que auferirem receita operacional bruta superior a 90 milhões, como é o caso do Metrô, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016. O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária do Metrô, realizada em 10 de outubro de 2017.

O objetivo da reunião foi avaliar, à luz das normas jurídicas acima mencionadas a indicação da Senhora Ana Regina Rivas Vega, brasileira, procuradora, portadora da cédula de identidade RG nº 13.531.544, inscrita no CPF/MF nº 115.777.748-17, residente e domiciliada na Rua Muller Caroba, 268, Jardim Saúde, São Paulo - SP, para compor o Conselho de Administração, bem como a indicação do Senhor Arlinton Nakazawa, brasileiro, auditor, portador da cédula de identidade RG nº 33.447.861-3, inscrito no CPF/MF nº 298.445.678-58, residente e domiciliado na Rua General Chagas Santos, 500, apartamento 32, São Paulo - SP, para compor o Conselho Fiscal do Metrô e como seu suplente o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, brasileiro, auditor, portador da cédula de identidade RG nº 8.620.312-5, inscrito no CPF nº 010.432.878-92, residente e domiciliado na Rua Basilio da Cunha, 507, apartamento

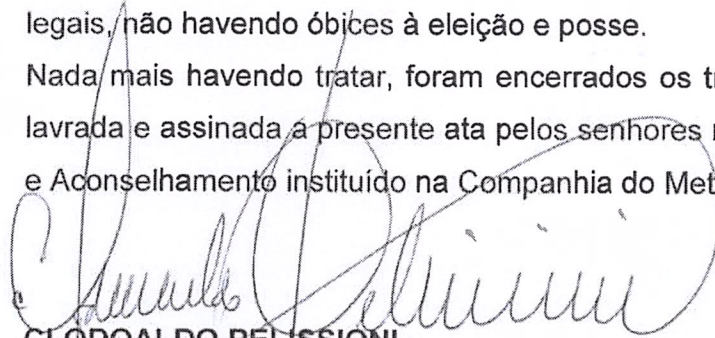


161, São Paulo, SP. As indicações foram efetuadas pelo Ofício nº 157/2018-SGM/GAB, tendo como anexo as Fichas Cadastrais, instituída pela Deliberação CODEC nº 01, de 20/07/17.

Quanto à ficha cadastral instituída pelo CODEC, esta foi devidamente preenchida, rubricada em todas as suas páginas e sem rasuras, consoante disposto no § 2º do artigo 1º da Deliberação CODEC nº 01/17. No tocante aos documentos obrigatórios, constatou-se que foram entregues como anexos da Ficha Cadastral.

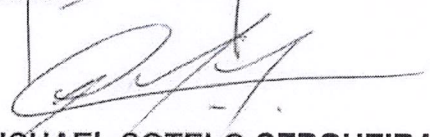
Assim, considerando as constatações em referência, o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO, baseado nos dados constantes das Fichas Cadastrais, emitiu NOTA TÉCNICA Nº 001/2018, confirmando o processo de indicação da Senhora Ana Regina Rivas Vega para o Conselho de Administração e do Senhor Arlinton Nakazawa e de seu suplente Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira para o Conselho Fiscal, que ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16 e Deliberações CODEC nº 01 e 02 de 2017, não incorrendo os indicados nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais, não havendo óbices à eleição e posse.

Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento instituído na Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô. \*



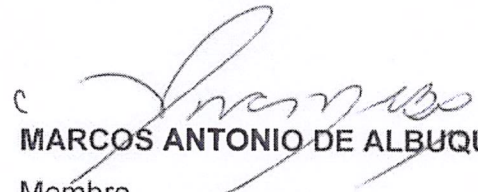
**CLODOALDO PELISSIONI**

Membro



**MICHAEL SOTELO CERQUEIRA**

Membro



**MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE**

Membro



## NOTA TÉCNICA nº 001/2018

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas do Metrô, realizada em 10 de outubro de 2017, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade das indicações para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal recebida da Prefeitura de São Paulo, por meio do Ofício nº 157/2018-SGM/GAB.

A verificação utilizou as Fichas Cadastrais, instituída conforme Conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Deliberação CODEC nº 01 de 2017, e seus documentos anexos, preenchidas pelos indicados, como sendo a principal fonte de informação.

Indicada: ANA REGINA RIVAS VEGA

Cargos: Membro do Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( x ) sim ( ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim ( ) não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim ( ) não	
D. Documentos	O indicado apresentou : Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim ( ) Não  Currículo rubricado e assinado (x) Sim ( ) Não  Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim ( ) Não  Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim ( ) Não  O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim ( ) Não  Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. ( x ) Sim ( ) Não	



Indicado: ARLINTON NAKAZAWA

Cargos: Membro do Conselho Fiscal

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( x ) sim ( ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim ( ) não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim ( ) não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou :</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim ( ) Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) Sim ( ) Não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim ( ) Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim ( ) Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim ( ) Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. ( x ) Sim ( ) Não</p>	

Indicado: MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

Cargos: Suplente do Conselho Fiscal

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade ( x ) sim ( ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x) sim ( ) não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim ( ) não	
D. Documentos	<p>O indicado apresentou :</p> <p>Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim ( ) Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) Sim ( ) Não</p>	

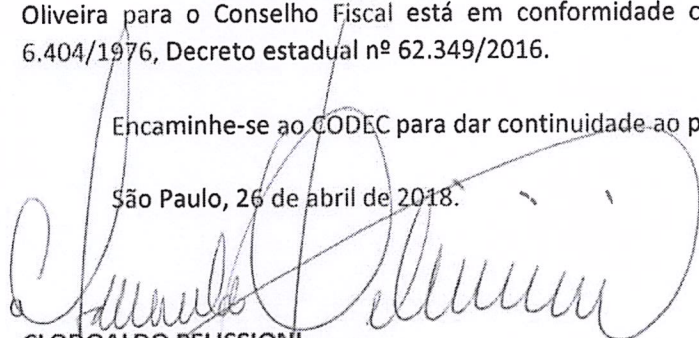


	<p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim ( ) Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim ( ) Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim ( ) Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. ( x ) Sim ( ) Não</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Após a análise das Fichas Cadastrais e dos documentos apresentados pelos indicados, este Comitê verifica que o processo de indicação da Sra. Ana Regina Rivas Veja para o Conselho de Administração, bem como do Sr. Arlinton Nakazawa e de seu suplente Sr. Marcoantonio Marques de Oliveira para o Conselho Fiscal está em conformidade com a Lei federal 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 26 de abril de 2018.



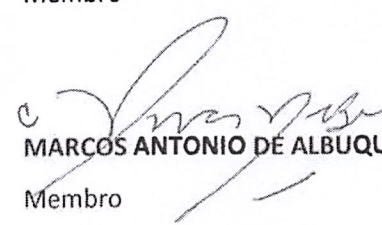
CLODOALDO PELISSIONI

Membro



MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro



MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro